



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO N.º 01 CONCURSO PÚBLICO N.º 002 / 2019

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 002/2019 promovido pelo Município de Pinhais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.1.2 e **ACRESCIDO** os subitens 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 no Edital de Concurso Público nº 002/2019 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), passando a conter a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

LEIA-SE:

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Concurso Público nº 002/2019 - Dos Requisitos, Carga Horária e Atribuições para o cargo de **Intérprete de Libras**, passando a conter a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisito: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Certificado de proficiência em LIBRAS para intérprete.

Carga Horária: 20h semanais.

Sumária: Interpretam do Português para a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e vice-versa; ou entre outras línguas de sinais e orais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para o outro, aulas, discursos, palestras, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes, possibilitando a comunicação entre surdos e ouvintes.

Detalhada:

- Media situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar;
- Viabiliza a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar;
- Informa à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) aluno(s) surdo(s);
- Interpreta, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar;
- Oportuniza à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões;
- Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas;
- Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) aluno(s) surdo(s);
- Sugere aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos;
- Oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão;
- Cumpre o código de ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em libras, emitido pela federação nacional de educação e integração de surdos - feneis, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS ESTADO DO PARANÁ

- estabelecimento de ensino;
- Executa outras atividades correlatas.

LEIA-SE:

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisito: Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Certificado de proficiência em LIBRAS para intérprete.

Carga Horária: 20h semanais.

Sumária: Interpreta do Português para a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e vice-versa; ou entre outras línguas de sinais e orais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para o outro, aulas, discursos, palestras, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes, possibilitando a comunicação entre surdos e ouvintes.

Detalhada:

- efetua comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- atua nos processos seletivos simplificados e nos concursos públicos;
- atua no apoio à acessibilidade aos servidos e às atividades-fim das unidades educacionais e repartições públicas;
- interpreta em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas unidades educacionais e forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- media situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar;
- viabiliza a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar;
- informa à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) alunos(s) surdo(s);
- interpreta, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar;
- oportuniza à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões;
- ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas;
- ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) alunos(s) surdo(s);
- sugere aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos;
- oferece apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão;
- cumpre o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - Feneis, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- exerce sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes pelo respeito à pessoa humana e a cultura surda;
- executa outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 05 de agosto de 2019.

CLARICE APARECIDA MOURA DE LIMA
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado no Diário Oficial de Pinhais, Edição nº 539 de 06/08/2019